

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2024.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA **CONTROL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME** CNPJ: 35.698.120/0001-99, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE AOS 08 de janeiro de 2025, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, N.º 1851 – Bairro Palmares, Cep: 69153-115 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44; e a empresa **CONTROL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, inscrita sob o **CNPJ 35.698.120/0001-99**, sediada na cidade de Parintins/AM, na Rua Fortaleza, nº 2037, C-2 –, Palmares, CEP 69.153-020, a seguir designada **CONTRATADA**, conforme consta da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2023**, assinam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL, GERENCIAMENTO DE DENÚNCIAS, CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO E SISTEMA DE COBRANÇA COM GESTÃO DE BOLETOS E PIX”**, que se regerá pelas normas da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições a seguir expendidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto A prorrogação do prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E DO PRAZO, ITEM 3.4** do contrato primitivo por mais 06 (seis) meses a contar de **05 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, ITEM 2.1 de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) durante o período de 06 (seis) meses**, e as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 05.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE; Programa de Trabalho: 18.542.0011.2065.0000 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; Fonte de Recursos: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 08 de janeiro de 2025.

Mateus Ferreira Assayag
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTROL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA - ME
CNPJ: 35.698.120/0001-99
CONTRATADA